

OUTROS ASSUNTOS

- **Decreto-Lei n.º 53/2022 - Diário da República n.º 156/2022, Série I de 12 de agosto de 2022**

Vem o presente decreto estabelecer as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022.

[Decreto-Lei n.º 53/2022](#)

- **Portaria n.º 217-A/2022 - Diário da República n.º 168/2022, 1º Suplemento, Série I de 31 de agosto de 2022**

Vem a presente portaria suspender a atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO² devido ao aumento extraordinário dos preços dos combustíveis.

Deste modo, esta medida mantém-se aplicável, entre o dia 1 de setembro e o dia 2 de outubro de 2022, à taxa do adicionamento sobre as emissões de CO² no valor de 23,921 euros/tonelada de CO².

[Portaria n.º 217-A/2022](#)

- **Portaria n.º 217-B/2022 - Diário da República n.º 168/2022, 1º Suplemento, Série I de 31 de agosto de 2022**

Vem a presente portaria proceder à revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

A presente portaria entrou em vigor no dia 5 de setembro de 2022 e produz efeitos até ao dia 2 de outubro de 2022.

[Portaria n.º 217-B/2022](#)

- **Portaria n.º 217-C/2022 - Diário da República n.º 168/2022, 1º Suplemento, Série I de 31 de agosto de 2022**

Vem a presente portaria proceder à atualização temporária do valor da taxa unitária do ISP aplicável ao gasóleo colorido e marcado para mitigar o aumento do preço dos combustíveis.

Assim, entre 1 de setembro e 2 de outubro, o Governo mantém a redução de 6 cêntimos por litro, sem prejuízo de nova avaliação no decurso do próximo mês em função da evolução dos preços.

[Portaria n.º 217-C/2022](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.